

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**PROTOCOLO: 4062/2026**

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CNPJ Nº 30.970.230/0001-44, processo nº. 2236/2025, Protocolo 4062/2026, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho na forma apresentado, com amparo na Lei Federal 13.019/2014 e Art. 17, inciso IV do decreto Municipal nº 4.152/2022

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de março de 2026.

---

**LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN**

Secretária de Turismo Cultura e Artesanato

